



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO  
CONTRATO Nº **001/2023**, FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO  
PESSOA/RN E A EMPRESA FREITAS & FREITAS  
LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FREITAS & FREITAS LTDA**, CNPJ nº 07.944.833/0001-50, com sede na Rua Maria Leodonia Pessoa Fernandes, 1063, Centro, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Renata Dias de Bessa**, CPF nº 099.167.834-62 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 537/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **001/2023** oriundo da Inexigibilidade nº **001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 30/01/2023 nos termos previstos em sua CLAUSULA OITAVA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após a REAJUSTE, é de R\$ 4.705,19 (quatro mil e setecentos e cinco reais e dezenove centavos), e o valor global do contrato após a REAJUSTE é R\$ 56.462,28 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da REAJUSTE vigoram a partir de 29/03/2025.

2.3. Objeto da contratação após a REAJUSTE:

Item	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
------	----------------------	--------------------------	------------	----------------------	-------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

	Serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade público. <b>Incluindo os serviços de:</b>  Proceder á execução mensal da escrituração contábil da CONTRATANTE.  Emissão de nota de empenho, liquidação, pagamento e Demonstrativos Contábeis;  1 Elaboração e envio dos anexos do SIAI Fiscal;  Preencher o envio do anexo 14 do SIAI FISCAL mensalmente através do Portal do Gestor;  Elaboração e envio para publicação do RGF (quadrimestral); Consultoria financeira e consultoria a equipe de transição	4.500,00	4,55	4.705,19	56.462,28
<b>Total dos Serviços</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 4.705,19 (quatro mil e setecentos e cinco reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 56.462,28 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada à seguinte dotação orçamentária: 637 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no decorrer do Processo Administrativo nº 00537/2025, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, bem como art. 57, inc. II ambos da Lei n.º 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de abril de 2025.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO  
PESSOA/RN  
CNPJ: 24.517.310/0001-46  
**CONTRATANTE**

FREITAS & FREITAS LTDA  
CNPJ: 07.944.833/0001-50  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_